

B - 130)  
Proc.  
DURB  
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 04/2022

PROPOSTA

Nº 55/2022/DURB/DIGU

Realizada em 02/02/2022

DELIBERAÇÃO Nº 324/2022

**Assunto:** Processo N.º3/96 Titular do Processo: ANJOTOCASA-SOCIEDADE DE CONSTRUCOES,Ld.ª  
**Requerimento N.º :**7196/19  
**Requerente:** VANDUCHA – JARDIM INFANTIL, LDA.  
**Local:** AVENIDA NUNO ALVARES, 50, R/C ESQUERDO – FRAÇÃO “C”  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:**24/1/2022

**PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria realizada ao abrigo do artigo 65.º do RJUE.**

Foi apresentado pedido de autorização de utilização de fração autónoma, ao abrigo do artigo 62.º do RJUE.

A pretensão diz respeito à fração “C” que corresponde ao r/c esquerdo do edifício, destinada a atividade terciária, com a área bruta privativa de 198,45 m2, a que corresponde o artigo matricial 15016, da freguesia de S. Sebastião.

Após deslocação ao local pela Divisão de Fiscalização verificou-se que o mesmo estava em mau estado de conservação, pelo que, foi marcada vistoria prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º e do artigo 90.º do RJUE.

Foi realizada a vistoria e redigido o respetivo auto de vistoria, que se anexa, cuja conclusão refere que a fração reúne condições de utilização, não havendo inconveniente na concessão da licença de utilização.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 65.º e 90.º do RJUE, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria.

Mais se propõe a aprovação da minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carma Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Joseo Ramiriches da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O PROPONENTE

[Signature]

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstencões; 17 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

### AUTO de VISTORIA

P.O. n.º 3/96

--- No dia 14/9/2021, no local sito na Avenida Nuno Álvares 50, freguesia de S. Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Jorge Silva, Carla Rovisco e Carina Delgado, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a vistoria urbanística à fração autónoma "C" referente a r/c esquerdo, destinado a atividade terciária. A vistoria foi executada no âmbito do previsto no n.º 2 do artigo 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor (adiante RJUE), para efeito de concessão da autorização de utilização nos termos do disposto no artigo 62.º do RJUE. -----

--- Efetuada a vistoria à fração, verificou-se que a mesma se encontra de acordo com a planta apresentada com o requerimento nº 1496/21 de 3/3, e, que reúne condições de utilização para o uso pretendido - terciário, não havendo inconveniente na concessão da licença requerida. -----

--- Faz parte integrante do presente auto o anexo 1, referente ao levantamento fotográfico efetuado no local. -----

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da C.M.S., participantes na vistoria. -----

Os Técnicos da CMS

Carina Delgado  
Jorge Manuel V. de Silva  
Carla Rovisco

*Handwritten mark*

ANEXO 1 - Registo Fotográfico

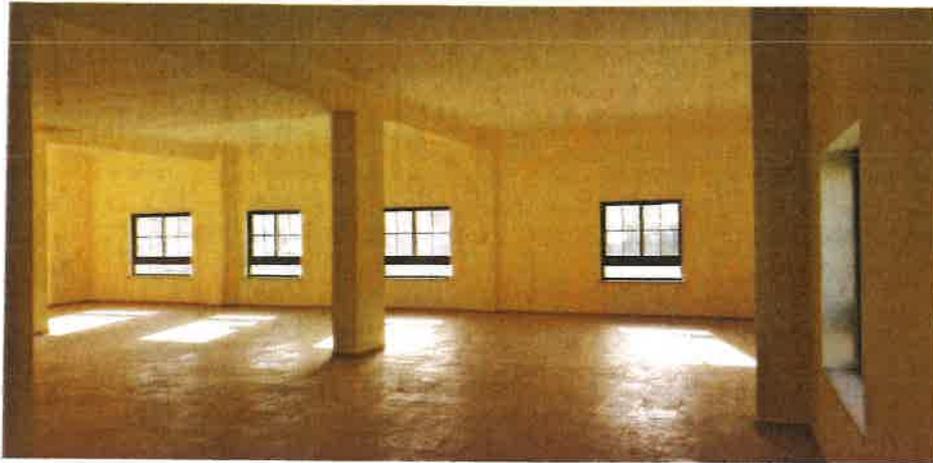


Foto 1



Foto 2

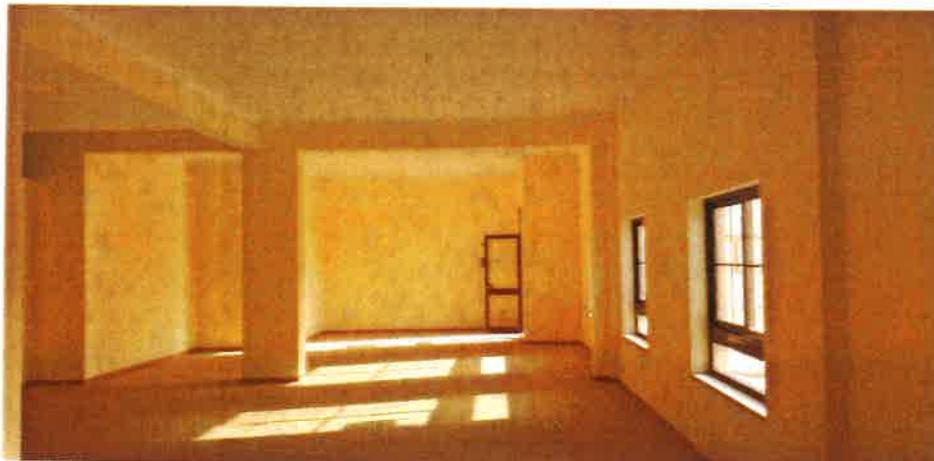


Foto 3

W

ANEXO 1 - Registro Fotográfico



Foto 4



Foto 5



Foto 6